

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;  
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática universitária;  
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do IME e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1) Transformações de Rn em Rp;  
2) Teorema da função implícita em duas variáveis;  
3) Enunciados dos teoremas da função implícita e da função inversa;

4) Regra da cadeia;  
5) Máximos e mínimos condicionados;  
6) Multiplicadores de Lagrange;  
7) Integrais duplas e triplas;  
8) Integrais de linha e de superfície;  
9) Teoremas de Green, Gauss e Stokes;  
10) Campos conservativos. Baseado na disciplina MAT0211 - Cálculo Diferencial e Integral III

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional do Instituto de Matemática e Estatística e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:  
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada na Rua do Matão, 1010 – Bloco A – Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104, pelo e-mail: [ataac@ime.usp.br](mailto:ataac@ime.usp.br), pelo site [www.ime.usp.br/concursos](http://www.ime.usp.br/concursos).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Pessoal  
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 75/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classifica-

ção - nome: 16º - JOYCE DA SILVA ALEXANDRE. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paape-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 128º - NATÁLIA CATEGARI MAGNO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paape-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 129º - EDUARDO ANTONIO GARCIA ARGANARAZ. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paape-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 130º - JOAO GUILHERME MARQUES AUGUSTO MONTEIRO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paape-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 76/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Analista de recursos humanos da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 5º - CAMILA BIBIANA FREITAS BARALDI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paape-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM  
EDITAL

Concurso Público de provas e títulos para obtenção de título de Livre Docente na área de Enfermagem – EN 470 - Processo de enfermagem, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h00 da dia 03 de agosto de 2021, com previsão de término em 04 de agosto de 2021, a ser realizado, segundo a Deliberação CONSU-A-60/2020, em meio digital com base administrativa na Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

**CRONOGRAMA**  
Dia 03/08/2021 (terça-feira) FEnf – Unicamp  
8h00 -Instalação da Comissão Julgadora, abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença por formulário específico;

A seguir - Conhecimento pelos candidatos do cronograma dos trabalhos;

A seguir - Início da Prova de Títulos;

12h00 – Almoço;

13h30 - Presença dos Candidatos e assinatura da lista de presença por formulário específico

Realização da Prova de Arguição (Ordem da Prova será por sorteio; vedada a participação dos outros candidatos).

04/08/2021 (quarta-feira) FEnf – Unicamp

8h00 - Instalação da Comissão Julgadora, abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença por formulário específico;

8h15 - Realização da Prova Didática (Ordem de apresentação pública da Prova será por sorteio; duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos; vedada a participação dos outros candidatos);

A seguir - Análise Final;

A seguir - Divulgação dos resultados finais em sessão pública via meio digital.

A seguir - Encerramento dos trabalhos.

O cronograma prevê o comparecimento de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no ambiente digital administrado pela Faculdade de Enfermagem. Se houver ausência ou eliminação de candidatos na Prova Escrita, este cronograma poderá ser adequado ao número de presentes/aprovados.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Eneida de Paula, Thelma Leite de Araújo, Eneida Rejane Rabelo da Silva, Marluce Miguel de Siqueira e Valdecyr Herdy Alves Suplentes: Ruth Natália Teresa Turrini e Emília Campos de Carvalho.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, Elenice Valentim Carmona, Erika Christiane Marocco Duran e Vanessa Pellegrino Toledo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
EDITAL Nº 03/2021

A Direção do Instituto de Artes, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de professor Doutor I, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Licenciatura em Artes, nas disciplinas AR-301 - Psicologia do Desenvolvimento Aplicado as Artes I, AD-083 - Trabalho de Conclusão de Curso I: Licenciatura em Dança e AD084 - Trabalho de Conclusão de Curso II: Licenciatura em Dança, junto ao Departamento de Artes Corporais, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor I, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/2018, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP R\$ 1.918,76, referência 04/2021.

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso parágrafo único, do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/2018, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio interessado através do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> a partir das 00h00 da dia 18/05/2021 (terça-feira) até as 23h59 do dia 31/05/2021 (segunda-feira).

2.2. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

2.3. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

2.4. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

2.4.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF deverá ter, no máximo, 10 MB.

I – prova de que é portador da titulação exigida no item 1.2. deste edital, através de diploma, com indicação do registro (frente e verso), ou a Ata da Defesa de sua tese de doutorado, ou documento oficial equivalente.

II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste edital, se houver;

III - cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

IV – currículo Lattes atualizado.

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e atividades relatadas no currículo.

2.5. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ela esteja como rascunho, depois de confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

2.6. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

2.7. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

2.8. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do IA ([www.ia.unicamp.br](http://www.ia.unicamp.br)) ou por e-mail no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do término das inscrições.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Análise curricular (peso 1);

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 10/06/2021 a partir das 10 horas no Instituto de Artes, situado na Rua Elis Regina, nº 50, Barão Geraldo, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo.

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na análise curricular a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.6. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

3.7. Prova Escrita

3.7.1. A prova escrita consistirá em responder a 3 (três) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.

3.7.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;

3.7.3. Findo o prazo estabelecido no item 3.7.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) minutos para a redação das respostas.

3.7.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

3.7.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

3.8. Análise curricular

3.8.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

3.8.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de Análise Curricular.

4. COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, professores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes do Instituto de Artes.

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

a) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;

b) Análise curricular: levará em conta a formação e a titulação acadêmicas, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;

5.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

5.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e da análise curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

5.4. Será indicado para contratação o candidato que obtiver a maior nota final.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo seletivo sumário terá a validade pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação do Instituto de Artes no Diário Oficial do Estado.

6.2. A participação do candidato no presente Processo Seletivo Sumário implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

6.3. O processo seletivo sumário obedeceu às disposições contidas na Deliberação CAD-A-03/2018, que dispõe sobre as admissões de docentes em caráter emergencial.

6.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado na Gestão de Pessoas do IA.

6.5. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

6.5.1. Título de Doutor de validade nacional;

6.5.2. Ter completado 18 anos de idade na data de admissão;

6.5.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

6.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

6.5.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

6.5.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º